



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.037, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece Feriado Municipal no dia 27 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a realização do festival da canção dos dias 26, 27 e 28 de abril de 2018, evento alusivo a comemoração do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Lindóia do Sul,

DECRETA

Art. 1º. O feriado municipal, de que trata a Lei Municipal Ordinária numero 719/2007, que estabelece o dia 26 de abril como data da comemoração da emancipação político administrativa do município de Lindóia do Sul, no ano de 2018 terá como data comemorativa o dia 27 de abril.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 12 de Abril de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo